



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00221

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região possui complexos prediais nos seguintes endereços:

1.1.1 - Rua Acre, nº 80, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

1.1.2 - Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

1.2 - O Centro Cultural Justiça Federal está situado na Avenida Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

1.3 - A situação da segurança pública no Rio de Janeiro e a natureza das atividades do Judiciário obrigam o GSI a tomar medidas preventivas, a fim de dissuadir qualquer tentativa de violência contra Magistrados, servidores e demais usuários ou vandalismo no interior e nas proximidades dos prédios do TRF e CCJF.

1.4 - Uma das ferramentas utilizadas é o sistema de CFTV, que permite o monitoramento contínuo e registro de atividades, ajudando a deter ações criminosas, fornecer evidências em caso de incidentes e melhorar a sensação de segurança de Magistrados, servidores e usuários das instalações prediais. O sistema funciona de forma ininterrupta nas 24 horas diárias, durante todo o ano.

1.5 - Manter o sistema de CFTV em operação contínua exige a prevenção de falhas dos equipamentos e a correção, através de ajustes, reparos e/ou substituição de peças e componentes para restaurar as condições iniciais e ideais de operação dos equipamentos.

1.6 - Com a constante modernização de câmeras e gravadores que compõem o sistema de CFTV, a necessidade de reparos rápidos do sistema e/ou de seus componentes exige o emprego de materiais, ferramentas, equipamentos e profissionais especializados, que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dessas atividades.

1.7 - Se faz necessária a manutenção, instalação, reposicionamento e retirada de pontos de câmeras, além de manutenção e programação de gravadores do sistema, além a otimização do sistema de monitoramento.

1.8 - O contrato 011/2020, processo TRF2-EOF-2019/00322, trata da contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do TRF e CCJF.

1.9 - Ocorre que o contrato supramencionado terá seu vencimento em 16 de fevereiro de 2025, quando serão completados os 60 (sessenta meses) previstos como limite para a prorrogação contratual, conforme a lei vigente quando da assinatura do contrato.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400221A

1.10 - Assim, respeitando-se os prazos determinados pela Administração, para evitar a interrupção na prestação dos serviços, recomenda-se o início das rotinas para uma nova contratação, porém com a vigência de 01 (um) ano.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação não possui ID no Plano de Contratações Anual 2024, pois se trata da continuidade dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do TRF-2 e do CCJF, prestados através do contrato TRF2-CON-2020/00011, cujo limite de renovações não permite novo aditamento, sendo que o término de sua vigência é em 16 de fevereiro de 2025.

2.2 - A contratação está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Sustentabilidade:

3.1.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.1.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.1.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.1.4 - Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2 - Padrões de qualidade

3.2.1 - Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.



3.2.2 - Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

3.2.3 - O conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

3.2.4 - Os serviços de manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

3.2.5 - A Contratada não poderá transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

3.2.6 - A contratada deverá dispor de canal de comunicação direto ou eletrônico que permita a geração de número de protocolo ou outra forma de registro individual dos chamados técnicos.

3.2.7 - O serviço consistirá em prestar manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do TRF-2 e do CCJF, bem como o fornecimento de equipamentos e seus acessórios sob demanda, além de ações evolutivas para a implementação de novas funcionalidades, otimização, ajustes e atualização nos softwares de operação e gerenciamento dos diversos componentes do sistema, em razão da necessidade da contratante ou do avanço tecnológico.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O TRF possui sistema de CFTV e monitoramento composto pelos seguintes equipamentos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMERA DE VIDEO - DESCRICAO: CÂMERA DOME IP, 4 MP – MARCA: INTELBRAS - MODELO: VIP 1430 D	144
CAMERA DE VIDEO - DESCRICAO: CÂMERA BULLET IP, 4MP - MARCA: INTELBRAS - MODELO: VIP 1430 B G2	130



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



KIT CONEXÃO SEM FIO PARA CFTV - MARCA: INTELBRAS - MODELO: WOM 5A MIMO	30
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA DOME PARA USO INTERNO – MARCA: INTELBRAS – MODELO: VIP S4020, 1M PIXEL	27
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA BULLET PARA USO EXTERNO, MARCA: INTELBRAS - MODELO VIP S3330, 3M PIXEL,	22
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: MHDX 1032	07
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: NVD 7132	11
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA DOME, PARA USO INTERNO, 3M PIXEL, IP, POE - MARCA: INTELBRÁS -MODELO: VIP S4320 G2	60
CAMERA DE SEGURANCA - DESCRICAO: CÂMERA SPEED DOME IP, COM RESOLUÇÃO D1, PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA POR VÍDEO IP - MARCA INTELBRAS - MODELO VIP 5230 SD	02
MESA CONTROLADORA - MARCA: INTELBRAS - DESCRIÇÃO: VTN 2000	01
GRAVADOR SISTEMA DE SEGURANÇA – MARCA: INTELBRAS - DESCRICAO: NVD7132 / INVD7032	10
GRAVADOR SISTEMA DE SEGURANÇA - DESCRICAO: INVD9032 / INVD9132	01



TRF2ETP202400221A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



HD SISTEMA DE SEGURANÇA - DESCRICAÇÃO: 8TB	33
CÂMERA DE SEGURANÇA - DESCRICAÇÃO: MARCA: INTELBRAS – MODELO: DOME VIP 9440D	03
CÂMERA DE SEGURANÇA - DESCRICAÇÃO: BULLET VIP7223 LPR / VIP 7260 LPR	03
CÂMERA DE SEGURANÇA - DESCRICAÇÃO: DOME VIP3430D / VIP1430D	15
SERVIDOR DE BANCO DE DADOS	04
CLIENT – COMPUTADOR TORRE	01
SOFTWARE DE MONITORAMENTO DEFENSE 1A	01

4.2 - O CCJF possui sistema de CFTV e monitoramento composto pelos seguintes equipamentos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GRAVADOR DIGITAL - MARCA: INTELBRAS - MODELO: MHDX 1032	02
MICRO CÂMERA COLORIDA, COM SENSOR ÓTICO DE CCD "1/4", RESOLUÇÃO DE 420 LINHAS DE TV, ILUMINAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO: 0,4 LUX; COLOR /f2.0; lentes 3,7mm	64

4.3 - Em vista da importância do sistema de CFTV no auxílio aos serviços de segurança e da necessidade de se mantê-lo em contínua operação, o termo de referência será elaborado de forma a incluir todos os equipamentos na cobertura contratual, assim como seus acessórios.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



5.1 - Haja vista a necessidade de manter o sistema de CFTV e monitoramento em operação constante, sem interrupções, durante as 24 horas do dia, em auxílio à vigilância eletrônica, e o TRF não possui em seu quadro funcionários com qualificação e em quantidade necessárias para a execução exclusiva dos serviços relativos ao sistema, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços.

5.2 - No mercado estão disponíveis vários modelos de contratação relativas aos serviços de manutenção de sistemas de CFTV, inclusive com opção para fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato. Entretanto, esse modelo de contratação não se coaduna com as necessidades do TRF, tendo em vista que a solução já foi adquirida e instalada.

5.2.1 - Por se tratar de serviço padronizado, com conhecimento técnico já disseminado no mercado, há ampla disponibilidade de empresas habilitadas a ofertar os serviços de manutenção com qualidade, incluindo o fornecimento de equipamentos e seus acessórios

5.3. Em relação ao pagamento dos serviços de manutenção, optou-se pelo pagamento de um valor mensal fixo, correspondente à manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva, retirada de pontos, instalação de pontos e demais atividades.

5.4. O pagamento referente ao fornecimento de equipamentos e seus acessórios ocorrerá sob demanda, por meio de Ordem de Serviço. O pagamento de cada material ou peça que seja necessário em determinada manutenção será feito através de ressarcimento.

5.5 - O valor a ser pago será o menor preço de, no mínimo, três propostas a serem apresentadas pela contratada.

5.6 - Os servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços poderão, caso julgarem necessário, proceder a pesquisa de preços para verificar o custo de materiais e peças.

5.7 - Caso o valor encontrado seja inferior ao apresentado pela empresa, este deverá ser considerado para fins de ressarcimento.

5.8 - Como existem várias empresas especializadas disponíveis no mercado, ofertando a prestação dos serviços, a contratação se mostra viável.

5.9 - Conforme já exposto no item 1, subitem 1.10, a vigência inicial do contrato deverá ser de 01 (um) ano.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – O valor estimado da contratação é de R\$ 496.416,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), conforme documento TRF2-CAP-2024/16167.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



7.1 - Trata o presente estudo da contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de todo o Sistema de CFTV do TRF-2 e do CCJF, com fornecimento de peças e troca de equipamentos.

7.2 - O serviço consistirá no suporte e manutenção de todos os equipamentos que compõem os sistemas de CFTV instalados nos prédios do TRF e CCJF.

7.3 - A manutenção compreenderá vistorias preventivas mensais e visitas corretivas, sempre que solicitadas pelo contratante, abrangendo todo o sistema instalado, bem como o fornecimento e troca de quaisquer peças necessárias à recuperação dos equipamentos, inclusive componentes eletrônicos, módulos, placas, processadores, HD's, domes protetores, conectores, pinos, botões, buchas, terminais, conversores, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, baluns, fontes de tensão, transformadores, estabilizadores, "jumpers" e cabos necessários para o perfeito e completo funcionamento do sistema.

7.4 - A Contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário quanto à utilização dos softwares de gerenciamento e controle do sistema de CFTV, assim como proceder com a instalação, reinstalação, atualização, configuração e customização dos referidos softwares.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - A solução encontrada pela Administração do TRF2 não é passível de parcelamento de objeto, tendo em vista tratar-se de prestação serviço continuado.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - Os serviços a serem executados manterão todo o sistema de CFTV do TRF e CCJF em operação, atendendo às necessidades da Administração, contribuindo para a segurança de Magistrados, servidores e demais usuários das instalações prediais, assim como para a segurança do patrimônio.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há possíveis impactos ambientais provocados pela prestação dos serviços.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

13.1 - Declaro que a contratação é viável, tendo em vista a importância dos serviços na manutenção da segurança predial através do trabalho preventivo e da atuação em sinistros e nos primeiros socorros em emergências médicas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES

Assessor(a)-Adjunto(a)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

